



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	14
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	34
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	35
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	36
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	37
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38



#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 2.506/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.427 DE 8 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 123/2021/C.E.S.P.D, datado de 31 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.427 de 8 de julho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 2849/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.507/2021**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.429 DE 8 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 121/2021/C.E.S.P.D, datado de 31 de agosto de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.429 de 8 de julho de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 3 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 2465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.508/2021**

FIXA LOTAÇÃO DE RENATO CLOSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 466 de 13 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de RENATO CLOSS, detentor do cargo de Médico, na Equipe de Saúde da Família - ESF – Equipe Solar 22 – Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur de França, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.585/2021.**

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDMAR DA CRUZ LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.943/2017 às fls. 71 e 72,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação da servidora pública municipal EDMAR DA CRUZ LIMA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.943/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.586/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DE AMORIM

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO RIBEIRO DE AMORIM, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de agosto a 27 de novembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.129/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.587/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE MARCIA DA SILVA ETIENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIANE MARCIA DA SILVA ETIENE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "XI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 1º de setembro a 29 de novembro de 2021, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.571/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.588/2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DALVANE VIEIRA  
MARTINS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de outubro de 2021 a 4 de janeiro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.460/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.589/2021.**

NOMEIA SIMONE OLIVEIRA PIPPER, PARA FINS DE  
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SIMONE OLIVEIRA PIPPER, para fins de investidura no Cargo Público de Farmacêutico, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 951/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº  
50.019 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 QUE APROVA O  
PROJETO E REGULAMENTA O USO DO SOLO DO  
LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE VERDE IV E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere;

Considerando o Processo administrativo nº 5.202/2019, que pugnou pela aprovação do loteamento denominado “Residencial Cidade Verde IV”;

Considerando o Processo administrativo nº 1.835/2021, que busca a alteração e ajustamento do projeto urbanístico do empreendimento, em todo o seu exposto conteúdo, em especial do Parecer Jurídico juntado às fls. 157, deste;

Considerando o contido no Art. 28 da Lei Federal nº 6.766/1979 – Lei de parcelamento de solo urbano, que autoriza o referido ajustamento urbanístico;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º do Decreto nº 50.019 de 14 de agosto de 2020, que aprova o projeto e regulamenta o uso do solo do loteamento denominado CIDADE VERDE IV, conforme abaixo:

“Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área Total da Gleba	999.965,04 m²
A.P.P 85.089,62 m²	
Área do Parcelamento	914.875,42 m²
Área Verde	100.775,78 m²
Equipamento Público	41.426,05 m²
Sistema Viário	295.761,75 m²
Área dos Lotes Comercializáveis	476.911,84 m²
Número de quadras	74 unidades
Número de lotes comercializáveis	1943 unidades
Número de áreas verdes	07 unidades
Número de áreas de equipamento público	05 unidades”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.592/2021.**

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL,  
CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO  
RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – JESSICA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, a partir de 11 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.926/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.593/2021.**

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANILDE JUSTINA KOHL, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ANILDE JUSTINA KOHL, do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 7 de julho de 2021, em conformidade com Processo Administrativo nº 5.112/2021.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.594/2021.**

NOMEIA PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.486/2021-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.595/2021.**

NOMEIA PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.923/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.596/2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DE CASTRO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO DE CASTRO SOARES, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 3 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022, referente ao 2º e 3º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 674/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.597/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO ESCOLAR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Gestão Escolar de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora SILEIDE BENTO DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 14 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG

302, Classe P, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.530/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.598/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Orientação e Supervisão Escolar de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora KAROLINI RAIMUNDO ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III- Séries Iniciais- 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.720/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.599/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Metodologia do Ensino Superior de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.645/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.600/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora ELAINE CRISTINA EUZEBIO RODRIGUES GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 5 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.720/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.601/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão Educacional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora MARCILEI AUGUSTA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SEMED, a partir de 22 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 4.261/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.602/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Libras de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora QUEILA SOUZA FERREIRA DE SÁ, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.866/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.603/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENSINO DE HISTÓRIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Ensino de História de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), ao servidor CAETANO ELIAS CORREIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir

de 17 de maio de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "IV", conforme Processo Administrativo nº 2.926/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.604/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E EAD DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Metodologia do Ensino Superior e EAD de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 9 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.418/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.605/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Educação Infantil, Área de Conhecimento: Educação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei

Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora EDIVANE COLE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 9 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 2.926/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.606/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Mídias na Educação, Área de Conhecimento: Educação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora KLÉSIA REGINA GREGÓRIA PRUDENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 9 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.423/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.607/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em

Alfabetização e Letramento de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), ao servidor MIQUÉIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 3.792/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.608/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Alfabetização e Letramento de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "I", conforme Processo Administrativo nº 4.181/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 53.609/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Especialização em Alfabetização e Letramento de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora FABIANE CRISTIANA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III - Séries Iniciais - 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “III”, conforme Processo Administrativo nº 3.951/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.610/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em AEE – Atendimento Educacional Especializado e Educação Inclusiva de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora IARA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe O, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.718/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.611/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM LIBRAS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Libras de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora MARCIA SOARES SERAFIM, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Instrutor de Libras II, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.952/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.612/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Gestão em Orientação e Supervisão Escolar de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora JUCILENE CARVALHO SA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III – Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.632/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.613/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no



art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Psicopedagogia Clínica e Institucional de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora GILCIRLENE SACCHI ROQUE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III – Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “III”, conforme Processo Administrativo nº 4.269/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.614/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA 4.0 DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em educação à Distância 4.0 de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), ao servidor ALEX BINI, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de maio de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe O, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.047/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.615/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM LIBRAS-TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Libras-Tradução e Interpretação de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Intérprete de Libras, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.953/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.616/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM NEUROAPENDIZAGEM DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Neuroaprendizagem de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II, da Lei Complementar nº. 147/2010 com redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011- Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vilhena, e na Resolução 01/2007 do CNE (Conselho Nacional de Educação), a servidora SIRLEIA GOMES DE ABREU OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de maio de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III -séries iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 3.060/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.617/2021**

EXCLUI E SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 204/2021/SEMMA datado de 14 de setembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exclusão e substituição de servidor na Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretário: ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIAK  
Membros: THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.618 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

SUBSTITUI REPRESENTANTE E SUPLENTE AO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 464 DE 25 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCID.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS através do memorando nº 013/2020/HAB/SEMAS de 6 de agosto de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição de representante e suplentes ao Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, esporte, transporte, limpeza, segurança pública entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades – MCID, ficando assim definidos:

I - Coordenação Geral: RAFAEL NUNES REIS

II - Coordenação Técnica: EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE

III - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Titular: LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA  
Suplente: ADRIANA PIACENTINI

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Titular: DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Suplente: GEANE DE MORAES BEZERRA

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Titular: JESSÉ MOREIRA RAMOS  
Suplente: LEILA DOS SANTOS ANDRADE

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)

Titular: WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA  
Suplente: KERLYS MARIA VASQUES JACOB

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA)

Titular: CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS  
Suplente: RAFAEL AUGUSTO FONSECA

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN)

Titular: EDUARDO FERNANDO DA SILVA  
Suplente: GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMTRAN)

Titular: SILVANA MACHIESCKI  
Suplente: POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO

X - 1 (um) representante da Polícia Militar (3º BMP DE Vilhena)

Titular: 2ª Ten. PM MICHELE DANIELA DE SOUZA SANTOS  
Suplente: 1º Ten. PM ADONIAS ASSUNÇÃO ALVES

XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)

Titular: JOSÉ DONIZETTI SCALDELA  
Suplente: LUIS HENRIQUE VIEIRA PAZ

XII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar Norte

Titular: LORENA NUNES DE OLIVEIRA  
Suplente: PASTORA EDNA DE SOUZA MACIEL

XIII - 1 (um) representante do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE).

Titular: ERIKA SILVA CAÇULA  
Suplente: LUCIANE OLIVEIRA REGERT

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.630/2021.**

NOMEIA GLEICE OLIVEIRA SOUZA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GLEICE OLIVEIRA SOUZA, para exercer INTERINAMENTE SEM ÔNUS, o Cargo em Comissão de AUDITOR GERAL DO PODER EXECUTIVO – AUDITORIA GERAL PODER EXECUTIVO – CPC-7 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período de 10 a 17 de setembro de 2021, devido ao titular VALDIR DE ARAÚJO COELHO, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.631/2021.**

NOMEIA LEANDRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 16 de setembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.632/2021.**

NOMEIA JOSCENEI APARECIDA MELO ANTUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOSCENEI APARECIDA MELO ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.633/2021.**

NOMEIA RODRIGO GUÊZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação RODRIGO GUÊZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 16 de setembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.634/2021.**

NOMEIA ROSINEIA GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ROSINEIA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 16 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.635/2021**

EXONERA MÁRCIO DERLI DE OLIVEIRA KEGLER, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de MÁRCIO DERLI DE OLIVEIRA KEGLER, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.636, DE 15 SETEMBRO DE 2021.**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 455 de 9 de setembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO para contratação de profissionais Médicos e Terapeuta Ocupacional para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, partir de 16 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA Semus  
Membros: IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA Semus  
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO Semus  
GILMASIA VEIGA TAVARES Semus  
CELIRIA LÚCIA MOLINARI Semus

Art. 2º A comissão terá atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo simplificado, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS disponibilizar os meios para a publicação dos atos pertinentes ao procedimento seletivo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.637/2021.**

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a Comissão do PREGÃO ELETRÔNICO, a partir de 15 de setembro de 2021.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro substituto: CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
Equipe de Apoio: PAULO AUGUSTO DE ARRUDA FAINELLO  
ESTER DA SILVA SANTOS  
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.638/2021.**

REATIVA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 19/2021/C.E.T.C.E datado de 13 de setembro de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A reativação dos trabalhos da Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apurar o fato constante no Processo Administrativo nº 939/2020 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, designada através do Decreto nº 50.194 de 4 de setembro de 2020, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove dias) dias pelo período de 13 de setembro de 2021 a 10 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagem a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 53.639/2021.**

NOMEIA JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer

o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2021, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 518, Classe “B”, Referência Salarial VIII.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 53.640/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 3005/2021/SEMAD, datado de 15 de setembro de 2021.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de setembro de 2021 a 17 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 53.641/2021**

**EXONERA JOSE CARLOS TROMBIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JOSE CARLOS TROMBIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 16 de setembro de 2021, retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e

Informática – GAAI, Classe “B” – Referência III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**LANÇAMENTO DE COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENOS EXERCICIO 2021**

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, efetuou o lançamento das taxas e multas por limpeza dos terrenos, executadas no ano de 2021, sem a devida manutenção, nos cadastros dos imóveis abaixo relacionados com vencimento para o dia 20 de outubro de 2021, por infringir o Artigos 12 e 128 da Lei nº 048/2001 Código de Posturas de Vilhena. As limpezas dos terrenos foram executadas onerosamente pelo município.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
34063	43AP	03	01	337,50	R\$ 154,31	439,95	594,26	08/09/2021
34159	43AP	08	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34175	43AP	09	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34178	43AP	09	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34179	43AP	09	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34210	43AP	10	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34214	43AP	10	13	449,63	R\$ 205,57	439,95	645,52	08/09/2021
34216	43AP	10	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34227	43AP	11	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34229	43AP	11	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34233	43AP	11	09	376,76	R\$ 172,25	439,95	612,20	08/09/2021
34234	43AP	11	10	463,27	R\$ 211,81	439,95	651,76	08/09/2021
34246	43AP	12	05	358,04	R\$ 163,70	439,95	603,65	08/09/2021
34247	43AP	12	06	437,77	R\$ 200,15	439,95	640,10	08/09/2021
37838	43AP	12	08A	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
37839	43AP	12	08B	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
34249	43AP	12	08R	177,29	R\$ 81,06	439,95	521,01	08/09/2021
34250	43AP	12	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34271	43AP	13	18	288,00	R\$ 131,67	439,95	571,62	08/09/2021
34345	43AP	16	01	326,25	R\$ 149,16	439,95	589,11	08/09/2021
34346	43AP	16	02	326,25	R\$ 149,16	439,95	589,11	08/09/2021
34354	43AP	16	10	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34368	43AP	17	01	287,50	R\$ 131,45	439,95	571,40	08/09/2021
34369	43AP	17	02	287,50	R\$ 131,45	439,95	571,40	08/09/2021
34370	43AP	17	03	287,50	R\$ 131,45	439,95	571,40	08/09/2021
34371	43AP	17	04	287,50	R\$ 131,45	439,95	571,40	08/09/2021
34372	43AP	17	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34373	43AP	17	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34379	43AP	17	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34380	43AP	17	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34386	43AP	17	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34387	43AP	17	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34388	43AP	17	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34397	43AP	17	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34398	43AP	17	31	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34399	43AP	17	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34405	43AP	17	38	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34406	43AP	17	39	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34407	43AP	17	40	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34423	43AP	19	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34424	43AP	19	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34465	43AP	20	15	324,57	R\$ 148,39	439,95	588,34	08/09/2021
34466	43AP	20	16	421,03	R\$ 192,49	439,95	632,44	08/09/2021
34467	43AP	20	17	259,62	R\$ 118,70	439,95	558,65	08/09/2021
34468	43AP	20	18	282,24	R\$ 129,04	439,95	568,99	08/09/2021
34469	43AP	20	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34470	43AP	20	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34484	43AP	20	34	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
34519	43AP	22	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34525	43AP	22	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34564	43AP	24	01	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34591	43AP	25	21	288,00	R\$ 131,67	439,95	571,62	08/09/2021
34594	43AP	25	24	288,00	R\$ 131,67	439,95	571,62	08/09/2021
34595	43AP	25	25	288,00	R\$ 131,67	439,95	571,62	08/09/2021
34601	43AP	26	01	344,60	R\$ 157,55	439,95	597,50	08/09/2021
34611	43AP	26	11	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34612	43AP	26	12	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34614	43AP	26	14	428,33	R\$ 195,83	439,95	635,78	08/09/2021
34615	43AP	26	15	346,55	R\$ 158,44	439,95	598,39	08/09/2021
34618	43AP	26	18	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34666	43AP	29	04	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34667	43AP	29	05	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34668	43AP	29	06	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34669	43AP	29	07	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34670	43AP	29	08	330,74	R\$ 151,21	439,95	591,16	08/09/2021
34671	43AP	29	09	405,10	R\$ 185,21	439,95	625,16	08/09/2021
						SOMA	38.345,31	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA

34672	43AP	29	10	323,26	R\$ 147,79	439,95	587,74	08/09/2021
34673	43AP	29	11	397,62	R\$ 181,79	439,95	621,74	08/09/2021
34674	43AP	29	12	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34675	43AP	29	13	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34676	43AP	29	14	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34677	43AP	29	15	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
34678	43AP	29	16	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
						SOMA	4.123,61	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
41299	CVII	28	16	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
41300	CVII	28	17	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
41301	CVII	28	18	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
41342	CVII	30	03	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
41345	CVII	30	06	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
41359	CVII	30	20	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
41360	CVII	30	21	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
41363	CVII	30	24	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
41374	CVII	30	28	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
41370	CVII	30	32	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
						SOMA	5.685,38	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
42736	CVIII	35	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42737	CVIII	35	02	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42738	CVIII	35	03	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42740	CVIII	35	05	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42741	CVIII	35	06	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42742	CVIII	35	07	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42839	CVIII	39	24	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42856	CVIII	40	15	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42862	CVIII	40	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42865	CVIII	40	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42866	CVIII	40	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42867	CVIII	40	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42868	CVIII	40	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42873	CVIII	40	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
42881	CVIII	41	03	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42882	CVIII	41	04	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
42891	CVIII	41	13	240,00	R\$ 109,73	439,95	549,68	08/09/2021
						SOMA	9.536,55	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
15162	JG	01	01	513,00	R\$ 234,54	439,95	674,49	08/09/2021
20637	JG	02	15	318,75	R\$ 145,73	439,95	585,68	08/09/2021
20665	JG	03	18	318,75	R\$ 145,73	439,95	585,68	08/09/2021
						SOMA	1.845,86	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
15555	JU	01	04	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15556	JU	01	05	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15557	JU	01	06	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15576	JU	03	02	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
15599	JU	05	05	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
15601	JU	05	06	701,00	R\$ 320,50	439,95	760,45	08/09/2021
15602	JU	05	07	701,00	R\$ 320,50	439,95	760,45	08/09/2021
15619	JU	07	06	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
15623	JU	07	10	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
15631	JU	08	08	488,75	R\$ 223,46	439,95	663,41	08/09/2021
17097	JU	09	01A	293,25	R\$ 134,07	439,95	574,02	08/09/2021
17099	JU	09	02A	293,25	R\$ 134,07	439,95	574,02	08/09/2021
15636	JU	09	03	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15638	JU	09	05	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
						SOMA	9.911,65	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
15639	JU	09	06	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15640	JU	09	07	879,75	R\$ 402,22	439,95	842,17	08/09/2021

15642	JU	09	09	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15643	JU	09	10	690,00	R\$ 315,47	439,95	755,42	08/09/2021
15645	JU	09	12R	345,00	R\$ 157,73	439,95	597,68	08/09/2021
15648	JU	10	03	498,75	R\$ 228,03	439,95	667,98	08/09/2021
15649	JU	10	04	498,75	R\$ 228,03	439,95	667,98	08/09/2021
15663	JU	12	07	498,75	R\$ 228,03	439,95	667,98	08/09/2021
15664	JU	12	08	498,75	R\$ 228,03	439,95	667,98	08/09/2021
15667	JU	13	01	893,77	R\$ 408,63	439,95	848,58	08/09/2021
15669	JU	13	03	700,00	R\$ 320,04	439,95	759,99	08/09/2021
15674	JU	13	08	893,77	R\$ 408,63	439,95	848,58	08/09/2021
15675	JU	13	09	701,00	R\$ 320,50	439,95	760,45	08/09/2021
15676	JU	13	10	701,00	R\$ 320,50	439,95	760,45	08/09/2021
15678	JU	13	12	701,00	R\$ 320,50	439,95	760,45	08/09/2021
15684	JU	14	06	517,27	R\$ 236,50	439,95	676,45	08/09/2021
15687	JU	14	09	498,75	R\$ 228,03	439,95	667,98	08/09/2021
15690	JU	15	02	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
15693	JU	15	05	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
45876	JU	15	07A	285,00	R\$ 130,30	439,95	570,25	08/09/2021
15695	JU	15	07R	285,00	R\$ 130,30	439,95	570,25	08/09/2021
						SOMA	15.002,55	
<b>CADASTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>M²</b>	<b>VALOR LIMPEZA</b>	<b>VALOR MULTA 15 UPF(R\$)</b>	<b>VALOR DE LANÇAMENTO</b>	<b>DATA</b>
4413	4	26	19	600	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
4522	4	33	15	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
4523	4	33	16	570,00	R\$ 260,60	439,95	700,55	08/09/2021
5176	4	81	07	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5201	4	83	01A-R	6.804,00	R\$ 3.110,79	439,95	3.550,74	08/09/2021
14727	4	83	01B-3	480,00	R\$ 219,46	439,95	659,41	08/09/2021
5267	4	90	01	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5269	4	90	03	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5270	4	90	04	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5285	4	90	19	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5286	4	90	20	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5287	4	90	21	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
5288	4	90	22	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
16858	4	110	03	525,00	R\$ 240,03	439,95	679,98	08/09/2021
						SOMA	12.445,34	
<b>CADASTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>M²</b>	<b>VALOR LIMPEZA</b>	<b>VALOR MULTA 15 UPF(R\$)</b>	<b>VALOR DE LANÇAMENTO</b>	<b>DATA</b>
5932	5	08	01	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
6095	5	17	12	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
6150	5	20	01	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
6170	5	20	21	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
6281	5	26	08	800,00	R\$ 365,76	439,95	805,71	08/09/2021
6294	5	27	03	800,00	R\$ 365,76	439,95	805,71	08/09/2021
6300	5	27	09	800,00	R\$ 365,76	439,95	805,71	08/09/2021
6304	5	27	13	800,00	R\$ 365,76	439,95	805,71	08/09/2021
13699	5	85	01	412,50	R\$ 188,60	439,95	628,55	08/09/2021
						SOMA	6.708,47	
<b>CADASTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>M²</b>	<b>VALOR LIMPEZA</b>	<b>VALOR MULTA 15 UPF(R\$)</b>	<b>VALOR DE LANÇAMENTO</b>	<b>DATA</b>
8131	7	36B	02	16.000,00	R\$ 7.315,20	439,95	7.755,15	08/09/2021
						SOMA	7.755,15	
<b>CADASTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>M²</b>	<b>VALOR LIMPEZA</b>	<b>VALOR MULTA 15 UPF(R\$)</b>	<b>VALOR DE LANÇAMENTO</b>	<b>DATA</b>
15851	20	12	21	750,00	R\$ 342,90	439,95	782,85	08/09/2021
17061	20	13	03	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15086	20	14	05	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
18430	20	14	06	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
18098	20	17	02	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15033	20	17	04	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
						SOMA	4.354,20	
<b>CADASTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>M²</b>	<b>VALOR LIMPEZA</b>	<b>VALOR MULTA 15 UPF(R\$)</b>	<b>VALOR DE LANÇAMENTO</b>	<b>DATA</b>
18530	20	18	01	780,00	R\$ 356,62	439,95	796,57	08/09/2021
18531	20	18	22	780,00	R\$ 356,62	439,95	796,57	08/09/2021
18361	20	20	03	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
18407	20	20	06	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021



16090	20	20	07	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14891	20	20	13	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15084	20	20	17	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14765	20	22	21	759,00	R\$ 347,01	439,95	786,96	08/09/2021
15049	20	23	14	637,50	R\$ 291,47	439,95	731,42	08/09/2021
17104	20	25	13	637,50	R\$ 291,47	439,95	731,42	08/09/2021
18236	20	28	07	949,00	R\$ 433,88	439,95	873,83	08/09/2021
14821	20	28	13	637,50	R\$ 291,47	439,95	731,42	08/09/2021
14895	20	29	07	800,20	R\$ 365,85	439,95	805,80	08/09/2021
14894	20	29	08	825,70	R\$ 377,51	439,95	817,46	08/09/2021
14915	20	30	05	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14825	20	30	13	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14948	20	30	17U-R	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14922	20	31	15	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14931	20	31	16	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15312	20	31	19	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14921	20	31	20	750,00	R\$ 342,90	439,95	782,85	08/09/2021
15152	20	36	07	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
14864	20	36	08	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15036	20	36	11	750,00	R\$ 342,90	439,95	782,85	08/09/2021
18093	20	36	15	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15097	20	36	17	600,00	R\$ 274,32	439,95	714,27	08/09/2021
15055	20	37	10	750,00	R\$ 342,90	439,95	782,85	08/09/2021
15138	20	37	11	750,00	R\$ 342,90	439,95	782,85	08/09/2021
						SOMA	20.916,89	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
15237	22	3	10	839,40	R\$ 383,77	439,95	823,72	08/09/2021
18469	22	4	07	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
18427	22	5	07	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
						SOMA	2.115,10	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
17164	33	1	03	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
17165	33	1	04	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
17170	33	1	09	435,00	R\$ 198,88	439,95	638,83	08/09/2021
17174	33	1	13	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
17175	33	1	14	450,00	R\$ 205,74	439,95	645,69	08/09/2021
17196	33	5	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17235	33	7	11	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17245	33	8	03	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17246	33	8	04	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17247	33	8	05	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17260	33	9	08	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17261	33	9	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17349	33	12	07	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17350	33	12	08	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17351	33	12	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
18197	33	12	16	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17389	33	14	12	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17396	33	15	01	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17400	33	15	05	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17401	33	15	06	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17404	33	15	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17406	33	15	11	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17412	33	15	17	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17413	33	15	18	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17426	33	16	14	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17427	33	16	15	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17438	33	17	07	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
						SOMA	17.351,33	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
17439	33	17	08	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17443	33	17	12	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17449	33	17	18	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17451	33	17	20	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17457	33	17	24	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17467	33	18	04	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17472	33	18	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021

17485	33	19	04	221,25	R\$ 101,16	439,95	541,11	08/09/2021
17562	33	21	11	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17576	33	22	07	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17578	33	22	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17581	33	22	12	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17590	33	23	03	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17596	33	23	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17597	33	23	10	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17608	33	23	15	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17610	33	23	16	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17611	33	23	17	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17619	33	23	23	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17621	33	23	25	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17622	33	23	26	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17625	33	24	03	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
45135	33	24	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
45136	33	24	10	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
45137	33	24	15	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17644	33	24	22	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
35905	33	25	07A	226,41	R\$ 103,51	439,95	543,46	08/09/2021
17679	33	26	13	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17682	33	26	15	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17689	33	27	04	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
42956	33	27	05	418,31	R\$ 191,25	439,95	631,20	08/09/2021
17692	33	27	07	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
39892	33	28	10B	147,50	R\$ 67,44	439,95	507,39	08/09/2021
17724	33	29	01	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17725	33	29	02	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17726	33	29	03	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17727	33	29	04	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17731	33	29	08	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
44742	33	29	13A	125,37	R\$ 57,32	439,95	497,27	08/09/2021
44743	33	29	13B	147,50	R\$ 67,44	439,95	507,39	08/09/2021
17745	33	30	04	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17750	33	30	09	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
17764	33	31	05	442,50	R\$ 202,31	439,95	642,26	08/09/2021
						SOMA	26.991,47	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
13907	35	8	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
13915	35	8	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
13917	35	8	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	1.731,33	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
38245	43SV	3	16	201,29	R\$ 92,03	439,95	531,98	08/09/2021
38246	43SV	3	17	201,29	R\$ 92,03	439,95	531,98	08/09/2021
38255	43SV	4	08	204,02	R\$ 93,28	439,95	533,23	08/09/2021
38262	43SV	4	15	219,64	R\$ 100,42	439,95	540,37	08/09/2021
38277	43SV	5	03	204,16	R\$ 93,34	439,95	533,29	08/09/2021
38279	43SV	5	05	204,16	R\$ 93,34	439,95	533,29	08/09/2021
38280	43SV	5	06	204,16	R\$ 93,34	439,95	533,29	08/09/2021
38287	43SV	5	13	359,34	R\$ 164,29	439,95	604,24	08/09/2021
38288	43SV	5	14	201,38	R\$ 92,07	439,95	532,02	08/09/2021
38301	43SV	6	04	204,32	R\$ 93,42	439,95	533,37	08/09/2021
38311	43SV	6	14	201,44	R\$ 92,10	439,95	532,05	08/09/2021
38333	43SV	7	14	201,49	R\$ 92,12	439,95	532,07	08/09/2021
38339	43SV	8	01	326,94	R\$ 149,48	439,95	589,43	08/09/2021
38350	43SV	8	12	380,32	R\$ 173,88	439,95	613,83	08/09/2021
						SOMA	7.674,44	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
38351	43SV	8	13	360,88	R\$ 164,99	439,95	604,94	08/09/2021
38352	43SV	8	14	344,89	R\$ 157,68	439,95	597,63	08/09/2021
38372	43SV	10	16	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38373	43SV	10	17	201,43	R\$ 92,09	439,95	532,04	08/09/2021
38374	43SV	10	18	313,98	R\$ 143,55	439,95	583,50	08/09/2021
38377	43SV	10	21	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38378	43SV	10	22	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38384	43SV	10	28	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38397	43SV	11	08	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021

38405	43SV	11	16	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021
38471	43SV	12	01	209,86	R\$ 95,95	439,95	535,90	08/09/2021
38478	43SV	12	08	201,79	R\$ 92,26	439,95	532,21	08/09/2021
38479	43SV	12	09	201,79	R\$ 92,26	439,95	532,21	08/09/2021
38482	43SV	12	12	201,79	R\$ 92,26	439,95	532,21	08/09/2021
38525	43SV	13	17	201,71	R\$ 92,22	439,95	532,17	08/09/2021
38526	43SV	13	18	201,71	R\$ 92,22	439,95	532,17	08/09/2021
38544	43SV	13	36	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38545	43SV	13	37	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38547	43SV	13	39	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38548	43SV	13	40	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38427	43SV	14	02	206,44	R\$ 94,38	439,95	534,33	08/09/2021
38434	43SV	14	09	201,63	R\$ 92,19	439,95	532,14	08/09/2021
38464	43SV	14	39	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
38465	43SV	14	40	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
38466	43SV	14	41	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
38577	43SV	15	05	201,57	R\$ 92,16	439,95	532,11	08/09/2021
38578	43SV	15	06	201,57	R\$ 92,16	439,95	532,11	08/09/2021
38608	43SV	15	36	204,71	R\$ 93,59	439,95	533,54	08/09/2021
38609	43SV	15	37	204,71	R\$ 93,59	439,95	533,54	08/09/2021
38616	43SV	16	01	478,64	R\$ 218,83	439,95	658,78	08/09/2021
38620	43SV	16	05	304,29	R\$ 139,12	439,95	579,07	08/09/2021
38620	43SV	16	06	303,09	R\$ 138,57	439,95	578,52	08/09/2021
38638	43SV	17	02	215,67	R\$ 98,60	439,95	538,55	08/09/2021
38641	43SV	17	05	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38643	43SV	17	07	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38645	43SV	17	09	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38646	43SV	17	10	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38647	43SV	17	11	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38649	43SV	17	13	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38651	43SV	17	15	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38652	43SV	17	16	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38653	43SV	17	17	201,97	R\$ 92,34	439,95	532,29	08/09/2021
38658	43SV	17	22	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38660	43SV	17	24	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38662	43SV	17	26	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38671	43SV	17	35	205,92	R\$ 94,15	439,95	534,10	08/09/2021
38675	43SV	18	01	227,93	R\$ 104,21	439,95	544,16	08/09/2021
38676	43SV	18	02	217,99	R\$ 99,67	439,95	539,62	08/09/2021
38678	43SV	18	04	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021
38679	43SV	18	05	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021
38686	43SV	18	12	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021
38687	43SV	18	13	201,87	R\$ 92,29	439,95	532,24	08/09/2021
38700	43SV	18	21	207,38	R\$ 94,81	439,95	534,76	08/09/2021
38702	43SV	18	23	205,63	R\$ 94,01	439,95	533,96	08/09/2021
38710	43SV	18	31	205,63	R\$ 94,01	439,95	533,96	08/09/2021
38725	43SV	19	06	201,79	R\$ 92,26	439,95	532,21	08/09/2021
38750	43SV	19	31	205,37	R\$ 93,90	439,95	533,85	08/09/2021
38760	43SV	19	41	228,91	R\$ 104,66	439,95	544,61	08/09/2021
38765	43SV	20	04	201,71	R\$ 92,22	439,95	532,17	08/09/2021
38784	43SV	20	23	206,72	R\$ 94,51	439,95	534,46	08/09/2021
38794	43SV	20	33	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38795	43SV	20	34	205,13	R\$ 93,79	439,95	533,74	08/09/2021
38809	43SV	21	01	242,05	R\$ 110,67	439,95	550,62	08/09/2021
38830	43SV	21	21	201,63	R\$ 92,19	439,95	532,14	08/09/2021
38839	43SV	21	30	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
38847	43SV	21	38	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
						SOMA	35.639,85	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
38852	43SV	21	43	204,91	R\$ 93,68	439,95	533,63	08/09/2021
38857	43SV	22	02	258,34	R\$ 118,11	439,95	558,06	08/09/2021
38878	43SV	22	23	241,76	R\$ 110,53	439,95	550,48	08/09/2021
38879	43SV	22	24	245,33	R\$ 112,16	439,95	552,11	08/09/2021
38882	43SV	22	27	204,71	R\$ 93,59	439,95	533,54	08/09/2021
38901	43SV	22	46	264,73	R\$ 121,03	439,95	560,98	08/09/2021
38904	43SV	23	02	227,10	R\$ 103,83	439,95	543,78	08/09/2021
38911	43SV	23	09	284,02	R\$ 129,85	439,95	569,80	08/09/2021
38912	43SV	23	10	297,83	R\$ 136,17	439,95	576,12	08/09/2021
38915	43SV	23	13	356,19	R\$ 162,85	439,95	602,80	08/09/2021
38921	43SV	23	20	300,86	R\$ 137,55	439,95	577,50	08/09/2021

38924	43SV	23	23	304,32	R\$ 139,14	439,95	579,09	08/09/2021
38925	43SV	23	24	300,23	R\$ 137,27	439,95	577,22	08/09/2021
						SOMA	7.315,13	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
34748	53	2	07	206,80	R\$ 94,55	439,95	534,50	08/09/2021
34751	53	2	10	220,00	R\$ 100,58	439,95	540,53	08/09/2021
34752	53	2	11	220,00	R\$ 100,58	439,95	540,53	08/09/2021
34758	53	3	01	246,95	R\$ 112,91	439,95	552,86	08/09/2021
34759	53	3	02	199,48	R\$ 91,20	439,95	531,15	08/09/2021
34764	53	3	07	175,58	R\$ 80,28	439,95	520,23	08/09/2021
34771	53	3	14	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34772	53	3	15	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34777	53	3	20	219,38	R\$ 100,30	439,95	540,25	08/09/2021
34780	53	4	02U	780,00	R\$ 356,62	439,95	796,57	08/09/2021
34786	53	4	08	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34787	53	4	09	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34788	53	4	10	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34791	53	4	13	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34796	53	5	01	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34797	53	5	02	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34823	53	6	06	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34824	53	6	07	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34831	53	6	14	193,25	R\$ 88,35	439,95	528,30	08/09/2021
34844	53	7	11	200,04	R\$ 91,46	439,95	531,41	08/09/2021
34845	53	7	12	200,48	R\$ 91,66	439,95	531,61	08/09/2021
34846	53	7	13	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34847	53	7	14	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34852	53	7	19	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34860	53	8	04	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34861	53	8	05	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34866	53	8	10	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34867	53	8	11	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34871	53	8	15	193,73	R\$ 88,57	439,95	528,52	08/09/2021
34872	53	8	16	193,62	R\$ 88,52	439,95	528,47	08/09/2021
34878	53	9	05	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34894	53	9	21	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34895	53	9	22	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34896	53	9	23	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34899	53	10	02	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34900	53	10	03	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34901	53	10	04	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34905	53	10	08	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34906	53	10	09	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34907	53	10	10	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34908	53	10	11	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34910	53	10	13	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34913	53	10	16	194,20	R\$ 88,79	439,95	528,74	08/09/2021
34919	53	11	06	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34920	53	11	07	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
34921	53	11	08	195,00	R\$ 89,15	439,95	529,10	08/09/2021
						SOMA	24.665,00	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
26329	80	5	09	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
						SOMA	579,97	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
26346	80	5	26	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
26371	80	6	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26376	80	6	26	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
45854	80	7	06A	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
26382	80	7	06R	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
45855	80	7	07A	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
26383	80	7	07R	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
26384	80	7	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26385	80	7	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26392	80	7	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26393	80	7	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26402	80	7	26	312,00	R\$ 142,65	439,95	582,60	08/09/2021
26428	80	9	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

26432	80	9	30	304,84	R\$ 139,37	439,95	579,32	08/09/2021
26437	80	10	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26447	80	10	12	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26450	80	10	15	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26459	80	10	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26460	80	10	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26462	80	11	01	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26464	80	11	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26465	80	11	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26466	80	11	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26467	80	11	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26473	80	11	12	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26476	80	11	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26477	80	11	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26486	80	11	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26487	80	11	26	312,00	R\$ 142,65	439,95	582,60	08/09/2021
26490	80	12	03	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26500	80	12	13	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26505	80	12	18	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26506	80	12	19	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26519	80	13	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26539	80	13	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26542	80	14	01	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26553	80	14	12	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26565	80	14	24	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26566	80	14	25	312,00	R\$ 142,65	439,95	582,60	08/09/2021
26567	80	14	26	312,00	R\$ 142,65	439,95	582,60	08/09/2021
26592	80	15	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26597	80	16	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26605	80	16	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26621	80	16	26	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26648	80	18	01	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26649	80	18	02	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26676	80	18	30	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26693	80	19	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26699	80	19	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26700	80	19	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26701	80	19	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26702	80	19	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26711	80	20	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26713	80	20	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26714	80	20	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26715	80	20	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26732	80	21	01	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26736	80	21	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26744	80	21	13	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26745	80	21	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26754	80	21	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26759	80	22	02	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26760	80	22	03	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26787	80	22	30	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26790	80	23	03	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
26791	80	23	04	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
						SOMA	38.197,66	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
26815	80	24	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26832	80	24	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26834	80	24	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26840	80	25	01	338,00	R\$ 154,53	439,95	594,48	08/09/2021
26842	80	25	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26847	80	25	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26850	80	25	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26865	80	25	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26864	80	25	26	312,00	R\$ 142,65	439,95	582,60	08/09/2021
26910	80	27	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26911	80	27	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26919	80	27	24	354,73	R\$ 162,18	439,95	602,13	08/09/2021
26920	80	27	25	337,08	R\$ 154,11	439,95	594,06	08/09/2021
26922	80	28	01	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26927	80	28	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

26928	80	28	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26929	80	28	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26931	80	28	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26939	80	28	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26941	80	28	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26942	80	28	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26946	80	28	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26947	80	28	26	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26958	80	29	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26959	80	29	12	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26960	80	29	13	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
26969	80	29	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26970	80	29	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
26974	80	30	01	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
27003	80	30	30	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
27008	80	31	05	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27009	80	31	06	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27011	80	31	08	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27013	80	31	10	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27014	80	31	11	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
27015	80	31	12	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
27018	80	31	15	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27028	80	32	01	580,82	R\$ 265,55	439,95	705,50	08/09/2021
27030	80	32	03	704,64	R\$ 322,16	439,95	762,11	08/09/2021
27046	80	32	19	432,37	R\$ 197,68	439,95	637,63	08/09/2021
27047	80	32	20	425,94	R\$ 194,74	439,95	634,69	08/09/2021
27048	80	32	21	1.042,75	R\$ 476,75	439,95	916,70	08/09/2021
27075	80	38	02	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27077	80	38	04R	210,00	R\$ 96,01	439,95	535,96	08/09/2021
45397	80	38	04A	207,50	R\$ 94,87	439,95	534,82	08/09/2021
45398	80	38	04B	207,50	R\$ 94,87	439,95	534,82	08/09/2021
27079	80	38	06	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27080	80	38	07	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27084	80	38	11	350,00	R\$ 160,02	439,95	599,97	08/09/2021
27088	80	38	15	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27097	80	38	20	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27093	80	38	21	312,50	R\$ 142,88	439,95	582,83	08/09/2021
27101	80	39	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27105	80	39	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27106	80	39	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27113	80	39	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27117	80	39	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27118	80	39	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
27214	80	45	05	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27217	80	45	08	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27219	80	45	10	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27220	80	45	11	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27223	80	45	14	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27231	80	45	22	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27232	80	45	23	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27233	80	45	24	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
						SOMA	39.090,91	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
27234	80	45	25	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27237	80	45	28	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27238	80	45	29	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27240	80	45	31	317,40	R\$ 145,12	439,95	585,07	08/09/2021
27255	80	47	13	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27256	80	47	14	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27257	80	47	15	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27281	80	48	03	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27299	80	48	21	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27301	80	48	23	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27307	80	48	29	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27329	80	49	15	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27331	80	49	17	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27335	80	49	21	306,25	R\$ 140,02	439,95	579,97	08/09/2021
27364	80	50	14	312,25	R\$ 142,76	439,95	582,71	08/09/2021
						SOMA	8.707,35	

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
24580	82	1	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24582	82	1	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24585	82	1	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24586	82	1	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24587	82	1	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24589	82	1	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24591	82	1	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24593	82	1	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24594	82	1	29	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24595	82	1	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24597	82	1	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24598	82	1	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24599	82	1	34	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24625	82	2	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24627	82	2	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24634	82	2	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24636	82	2	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24637	82	2	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24638	82	2	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24678	82	5	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24681	82	5	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24682	82	5	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24683	82	5	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24699	82	5	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24706	82	8	01	334,00	R\$ 152,70	439,95	592,65	08/09/2021
24715	82	8	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24716	82	8	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24717	82	8	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24718	82	8	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24719	82	8	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24722	82	8	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24724	82	8	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24728	82	8	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24729	82	8	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24731	82	8	26	3.000,00	R\$ 1.371,60	439,95	1.811,55	08/09/2021
24735	82	9	01	334,00	R\$ 152,70	439,95	592,65	08/09/2021
24763	82	9	29	332,00	R\$ 151,79	439,95	591,74	08/09/2021
24768	82	10	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24770	82	10	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24771	82	10	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24775	82	10	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24776	82	10	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24778	82	10	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24779	82	10	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24780	82	10	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24785	82	10	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24786	82	10	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24787	82	10	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	28.981,44	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
24788	82	10	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24800	82	10	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24806	82	11	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24809	82	11	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24810	82	11	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24817	82	11	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24818	82	11	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24822	82	11	19	286,37	R\$ 130,93	439,95	570,88	08/09/2021
24830	82	11	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24843	82	11	40	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24845	82	12	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24849	82	12	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24855	82	12	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24856	82	12	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24857	82	12	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24859	82	12	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24861	82	12	18	286,37	R\$ 130,93	439,95	570,88	08/09/2021
24865	82	12	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24868	82	12	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

24875	82	12	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24876	82	12	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24903	82	13	20	286,37	R\$ 130,93	439,95	570,88	08/09/2021
24927	82	14	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24928	82	14	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24929	82	14	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24938	82	14	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24945	82	14	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24946	82	14	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24948	82	14	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24953	82	15	01	334,00	R\$ 152,70	439,95	592,65	08/09/2021
24954	82	15	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24955	82	15	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24956	82	15	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24962	82	15	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24964	82	15	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24965	82	15	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24967	82	15	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24969	82	15	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24970	82	15	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24971	82	15	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24972	82	15	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24973	82	15	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24974	82	15	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24976	82	15	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24978	82	15	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24981	82	15	29	332,00	R\$ 151,79	439,95	591,74	08/09/2021
24983	82	16	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24996	82	16	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25005	82	16	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25009	82	17	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25015	82	17	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25016	82	17	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25029	82	17	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25030	82	17	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25031	82	17	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25033	82	17	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25034	82	17	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25036	82	17	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25041	82	17	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25047	82	18	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25048	82	18	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25050	82	18	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25051	82	18	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25052	82	18	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25054	82	18	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25058	82	18	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	38.100,74	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
25067	82	18	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25068	82	18	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25069	82	18	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25070	82	18	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25072	82	18	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25074	82	18	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25080	82	18	36	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25084	82	19	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25086	82	19	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25087	82	19	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25088	82	19	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25089	82	19	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25094	82	19	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25095	82	19	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25096	82	19	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25097	82	19	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25098	82	19	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
44559	82	19	28A	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
25108	82	19	28R	150,00	R\$ 68,58	439,95	508,53	08/09/2021
25119	82	20	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25124	82	20	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021



25128	82	20	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25130	82	20	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25131	82	20	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25132	82	20	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25133	82	20	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25151	82	21	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25152	82	21	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25162	82	21	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25163	82	21	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25164	82	21	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25168	82	21	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25170	82	21	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25173	82	21	28	334,00	R\$ 152,70	439,95	592,65	08/09/2021
25175	82	22	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25183	82	22	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25194	82	22	20	286,37	R\$ 130,93	439,95	570,88	08/09/2021
25209	82	22	35	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25210	82	22	36	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25219	82	23	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25226	82	23	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25232	82	23	18	286,37	R\$ 130,93	439,95	570,88	08/09/2021
25236	82	23	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25239	82	23	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25240	82	23	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25241	82	23	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25244	82	23	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25247	82	23	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25262	82	24	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25269	82	24	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25275	82	24	21	292,79	R\$ 133,86	439,95	573,81	08/09/2021
25277	82	24	23	302,91	R\$ 138,49	439,95	578,44	08/09/2021
25282	82	24	28	302,08	R\$ 138,11	439,95	578,06	08/09/2021
25283	82	24	29	301,91	R\$ 138,03	439,95	577,98	08/09/2021
25293	82	24	39	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25304	82	25	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25305	82	25	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25312	82	25	18	305,54	R\$ 139,69	439,95	579,64	08/09/2021
25313	82	25	19	305,37	R\$ 139,62	439,95	579,57	08/09/2021
25315	82	25	21	305,03	R\$ 139,46	439,95	579,41	08/09/2021
25316	82	25	22	304,87	R\$ 139,39	439,95	579,34	08/09/2021
25322	82	25	28	340,26	R\$ 155,57	439,95	595,52	08/09/2021
25323	82	25	29	332,00	R\$ 151,79	439,95	591,74	08/09/2021
25327	82	26	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25328	82	26	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25329	82	26	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	37.997,59	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
25330	82	26	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25331	82	26	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25332	82	26	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25335	82	26	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25337	82	26	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25338	82	26	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
25340	82	26	17	324,00	R\$ 148,13	439,95	588,08	08/09/2021
25343	82	26	20	308,90	R\$ 141,23	439,95	581,18	08/09/2021
25345	82	26	22	308,57	R\$ 141,08	439,95	581,03	08/09/2021
25346	82	26	23	308,40	R\$ 141,00	439,95	580,95	08/09/2021
25347	82	26	24	308,23	R\$ 140,92	439,95	580,87	08/09/2021
25348	82	26	25	308,06	R\$ 140,85	439,95	580,80	08/09/2021
25349	82	26	26	307,90	R\$ 140,77	439,95	580,72	08/09/2021
25350	82	26	27	307,73	R\$ 140,69	439,95	580,64	08/09/2021
25351	82	26	28	307,56	R\$ 140,62	439,95	580,57	08/09/2021
25352	82	26	29	307,39	R\$ 140,54	439,95	580,49	08/09/2021
25353	82	26	30	307,23	R\$ 140,47	439,95	580,42	08/09/2021
25357	82	26	34	312,88	R\$ 143,05	439,95	583,00	08/09/2021
25358	82	26	35	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	11.018,51	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
24078	BM1	1	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

24079	BM1	1	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24083	BM1	1	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24084	BM1	1	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24085	BM1	1	10	301,71	R\$ 137,94	439,95	577,89	08/09/2021
24088	BM1	1	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24095	BM1	1	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24097	BM1	1	22	318,06	R\$ 145,42	439,95	585,37	08/09/2021
24102	BM1	2	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24103	BM1	2	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24104	BM1	2	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24105	BM1	2	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24106	BM1	2	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24113	BM1	2	15U	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24142	BM1	3	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34151	BM1	3	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
34152	BM1	3	14	333,20	R\$ 152,34	439,95	592,29	08/09/2021
24160	BM1	3	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24183	BM1	4	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24184	BM1	4	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24192	BM1	4	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24193	BM1	4	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24197	BM1	4	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24198	BM1	4	31	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24213	BM1	5	10	311,00	R\$ 142,19	439,95	582,14	08/09/2021
24214	BM1	5	11	316,98	R\$ 144,92	439,95	584,87	08/09/2021
24215	BM1	5	12	313,53	R\$ 143,35	439,95	583,30	08/09/2021
24236	BM1	6	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24243	BM1	6	15	167,00	R\$ 76,35	439,95	516,30	08/09/2021
24249	BM1	6	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24268	BM1	7	13	333,33	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24269	BM1	7	14	333,34	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24313	BM1	8	29	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24352	BM1	10	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24354	BM1	10	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24359	BM1	10	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24378	BM1	11	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24384	BM1	11	13	333,33	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24385	BM1	11	14	333,34	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24415	BM1	12	15	333,33	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24423	BM1	12	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24424	BM1	12	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24434	BM1	13	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24437	BM1	13	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	25.451,43	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
24438	BM1	13	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24451	BM1	13	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24452	BM1	13	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24453	BM1	13	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24465	BM1	14	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24471	BM1	14	13	333,33	R\$ 152,40	439,95	592,35	08/09/2021
24480	BM1	14	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24481	BM1	14	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24490	BM1	15	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24491	BM1	15	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24494	BM1	15	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24495	BM1	15	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24502	BM1	15	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24505	BM1	15	18	328,46	R\$ 150,17	439,95	590,12	08/09/2021
24506	BM1	15	19	328,80	R\$ 150,33	439,95	590,28	08/09/2021
24508	BM1	15	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24509	BM1	15	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24514	BM1	15	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24515	BM1	15	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
24533	BM1	18	02	342,04	R\$ 156,38	439,95	596,33	08/09/2021
24537	BM1	18	06	343,98	R\$ 157,27	439,95	597,22	08/09/2021
24556	BM1	19	05	343,50	R\$ 157,05	439,95	597,00	08/09/2021
24557	BM1	19	06	343,98	R\$ 157,27	439,95	597,22	08/09/2021
24558	BM1	19	07	344,47	R\$ 157,49	439,95	597,44	08/09/2021
24559	BM1	19	08	344,96	R\$ 157,72	439,95	597,67	08/09/2021

						SOMA	14.589,38	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
32651	103	15	19	290,96	R\$ 133,03	439,95	572,98	08/09/2021
32652	103	15	20	290,96	R\$ 133,03	439,95	572,98	08/09/2021
32653	103	15	21	309,60	R\$ 141,55	439,95	581,50	08/09/2021
32690	103	16	18	358,06	R\$ 163,71	439,95	603,66	08/09/2021
32692	103	16	20	360,00	R\$ 164,59	439,95	604,54	08/09/2021
32696	103	17	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32699	103	17	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32704	103	17	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32705	103	17	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32706	103	17	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32711	103	17	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32715	103	17	21	298,06	R\$ 136,27	439,95	576,22	08/09/2021
32716	103	17	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32725	103	17	31	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32726	103	17	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32727	103	17	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32728	103	17	34	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32729	103	17	35	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32730	103	17	36	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32731	103	17	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32764	103	18	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32765	103	18	31	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
32999	103	24	01	298,06	R\$ 136,27	439,95	576,22	08/09/2021
33000	103	24	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33003	103	24	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33004	103	24	06	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33005	103	24	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33008	103	24	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33009	103	24	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33011	103	24	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33013	103	24	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33020	103	24	22	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33021	103	24	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33024	103	24	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33025	103	24	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33026	103	24	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33029	103	24	31	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33030	103	24	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	21.978,51	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M <sup>2</sup>	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
33032	103	24	34	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33035	103	24	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33036	103	24	38	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33037	103	24	39	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33038	103	24	40	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33068	103	25	01	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33069	103	25	02	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33070	103	25	03	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33071	103	25	04	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33077	103	25	10	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33078	103	25	11	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33079	103	25	12	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33080	103	25	13	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33082	103	25	15	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33084	103	25	17	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33085	103	25	18	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33087	103	25	20	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33090	103	25	23	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33092	103	25	25	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33093	103	25	26	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33094	103	25	27	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33095	103	25	28	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33106	103	25	39	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33108	103	25	41	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33109	103	25	42	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33111	103	25	44	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33122	103	26	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

33131	103	26	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33132	103	26	21	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33135	103	26	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33136	103	26	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33137	103	26	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33139	103	26	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33140	103	26	29	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33141	103	26	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33146	103	26	35	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33148	103	26	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33154	103	28	03	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33156	103	28	05	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33157	103	28	06	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33158	103	28	07	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33164	103	28	13	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33165	103	28	14	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33170	103	28	19	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33176	103	28	25	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33180	103	28	29	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33181	103	28	30	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33184	103	28	33	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33185	103	28	34	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33186	103	28	35	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33187	103	28	36	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33188	103	28	37	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33192	103	28	41	250,00	R\$ 114,30	439,95	554,25	08/09/2021
33193	103	28	42	252,92	R\$ 115,64	439,95	555,59	08/09/2021
33194	103	28	43	285,92	R\$ 130,72	439,95	570,67	08/09/2021
33195	103	28	44	259,32	R\$ 118,56	439,95	558,51	08/09/2021
33197	103	29	01	314,98	R\$ 144,01	439,95	583,96	08/09/2021
33198	103	29	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33204	103	29	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33238	103	29	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33206	103	29	11	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33207	103	29	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33211	103	29	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33212	103	29	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33213	103	29	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33214	103	29	19	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	38.309,02	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
33219	103	29	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33250	103	30	12	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33252	103	30	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33253	103	30	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33256	103	30	18	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33257	103	30	19	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33258	103	30	20	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33263	103	30	25	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33268	103	32	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33269	103	32	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33279	103	32	12	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33280	103	32	13	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33281	103	32	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33282	103	32	15	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33284	103	32	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33285	103	32	18	317,70	R\$ 145,25	439,95	585,20	08/09/2021
33286	103	32	19	317,70	R\$ 145,25	439,95	585,20	08/09/2021
33287	103	32	20	317,70	R\$ 145,25	439,95	585,20	08/09/2021
33289	103	32	22	317,70	R\$ 145,25	439,95	585,20	08/09/2021
33291	103	32	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33292	103	32	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33293	103	32	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33294	103	32	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33295	103	32	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33296	103	32	29	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33303	103	32	36	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33304	103	32	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33311	103	33	02	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33312	103	33	03	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021

33313	103	33	04	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33314	103	33	05	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33315	103	33	06	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33316	103	33	07	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33317	103	33	08	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33318	103	33	09	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33319	103	33	10	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33320	103	33	11	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33322	103	33	13	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33330	103	33	21	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33336	103	33	27	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33337	103	33	28	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33338	103	33	29	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33339	103	33	30	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33342	103	33	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33343	103	33	34	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33420	103	36	27	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33421	103	36	28	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33425	103	36	32	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33429	103	36	36	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33430	103	36	37	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33432	103	36	39	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33438	103	37	02	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33439	103	37	03	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33440	103	37	04	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33443	103	37	07	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33444	103	37	08	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33447	103	37	11	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33457	103	37	21	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33458	103	37	22	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33459	103	37	23	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33469	103	37	33	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33483	103	38	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33484	103	38	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33485	103	38	05	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33487	103	38	07	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33488	103	38	08	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
						SOMA	39.126,03	
CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	M²	VALOR LIMPEZA	VALOR MULTA 15 UPF(R\$)	VALOR DE LANÇAMENTO	DATA
33489	103	38	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33490	103	38	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33491	103	38	11	417,31	R\$ 190,79	439,95	630,74	08/09/2021
33492	103	38	12	251,37	R\$ 114,93	439,95	554,88	08/09/2021
33493	103	38	13	251,59	R\$ 115,03	439,95	554,98	08/09/2021
33494	103	38	14	254,07	R\$ 116,16	439,95	556,11	08/09/2021
33495	103	38	15	295,22	R\$ 134,97	439,95	574,92	08/09/2021
33498	103	38	18	251,59	R\$ 115,03	439,95	554,98	08/09/2021
33503	103	38	23	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33504	103	38	24	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33505	103	38	25	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33506	103	38	26	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33509	103	38	29	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33510	103	38	30	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33511	103	40	01	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33512	103	40	02	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33513	103	40	03	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33525	103	40	15	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33526	103	40	16	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33527	103	40	17	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33528	103	40	18	386,86	R\$ 176,87	439,95	616,82	08/09/2021
33529	103	40	19	316,26	R\$ 144,59	439,95	584,54	08/09/2021
33531	103	40	21	525,69	R\$ 240,35	439,95	680,30	08/09/2021
33532	103	40	22	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33533	103	40	23	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33534	103	40	24	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33535	103	40	25	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33541	103	40	31	375,00	R\$ 171,45	439,95	611,40	08/09/2021
33689	103	44	04	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33694	103	44	09	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33695	103	44	10	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021

33699	103	44	14	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33701	103	44	16	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33702	103	44	17	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33705	103	44	20	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33718	103	44	33	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33719	103	44	34	300,00	R\$ 137,16	439,95	577,11	08/09/2021
33726	103	45	01	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33727	103	45	02	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33728	103	45	03	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33729	103	45	04	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33730	103	45	05	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33731	103	45	06	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33733	103	45	08	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33734	103	45	09	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33735	103	45	10	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33747	103	45	22	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
33754	103	45	29	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33755	103	45	30	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33756	103	45	31	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33758	103	45	33	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33762	103	45	37	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33763	103	45	38	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33764	103	45	39	410,76	R\$ 187,80	439,95	627,75	08/09/2021
33769	103	45	44	273,84	R\$ 125,20	439,95	565,15	08/09/2021
						SOMA	32.853,36	
						TOTAL GERAL	635.096,51	

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 120/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 4765/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos candidatos GRACIELE CONRADO DOS SANTOS, ADRIANA KALCH, ELIANE FERNANDES DOS SANTOS e JUCILENE CARVALHO SA.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
659.056-0	SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS	28/07/1992	81,00	7º
651.977-6	LUCINEIDE DINIZ TORRES	15/04/1987	79,00	8º
655.367-2	PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS	24/03/1988	78,00	9º
602.778-4	LARYSSA KAUANNY DA ROCHA GOLFETTO	02/02/1996	78,00	10º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa,

deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de setembro de 2021.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Decreto n° 45.545/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 121/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 5029/2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>ELETRICISTA PREDIAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
667.768-1	WALLISSONN DOS SANTOS PEREIRA	15/03/1998	76,00	3º
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
668.243-0	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	18/03/1993	84,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de setembro de 2021.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Decreto n° 45.545/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 122/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 1094/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
652.859-7	GERILAINE GARCIA DA SILVA	06/04/1997	59,00	41°
663.516-4	BRUNO FANCA DA SILVA SANTOS	28/04/1995	59,00	42°
655.102-5	ROSEMI GUTH PIETRANGELO	19/08/1973	59,00	43°
655.008-8	DYEISCE KARLA TIBES	30/11/1994	59,00	44°
<b>MOTORISTA DE VIATURAS LEVES – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
652.121-5	LUAN BARROS FREITAS	26/04/1999	82,00	5°
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
653.333-7	ALLINY DOMINGUES SOARES	20/02/1994	53,00	142°
664.984-0	CARMEN MARIA DE SOUZA	28/06/1976	53,00	143°
659.842-0	MICHELLE MADALENA DE SOUZA	19/02/1984	53,00	144°
605.333-5	JOSIANE NONNEKER ALVES	12/10/1986	53,00	145°
658.142-0	FABRICIA RONCONI DE ARRUDA	10/12/1979	53,00	146°
654.861-0	IVONE ALCANJO FIGUEIREDO	17/02/1972	53,00	147°
661.618-6	MAIRON WARLEY SANTOS BRITO	13/04/1992	53,00	148°
667.574-3	BIANCA MUNIK OLIVEIRA MENO LOVISKI	29/03/1993	53,00	149°
667.272-8	FRANCIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/04/1990	52,00	150°
655.342-7	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	04/05/1997	52,00	151°
666.749-0	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	07/12/1982	52,00	152°
654.758-3	VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BATKE	27/02/1991	52,00	153°
658.533-7	GEONICE PEREIRA	01/07/1973	52,00	154°
654.615-3	ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES	15/11/1989	52,00	155°
651.030-2	ROSILENE FARIA BRAGA	14/01/1983	52,00	156°
604.596-0	APARECIDA BATISTA	13/07/1970	52,00	157°
671.481-1	RUTE ANDRADE DA SILVA	28/10/1970	52,00	158°
603.566-3	DIENY PRISCILA SOUZA SIMÃO	05/11/1992	52,00	159°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;





- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 16 de setembro de 2021.

**VALENTIN GABRIEL**

Secretário Municipal de Administração Adjunto  
Decreto nº 45.545/2019

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 001 Fls. 90 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

Processo Administrativo nº. 3664/2019 e 4388/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.** CNPJ nº 03.881.622/0001-64. Objeto: a aquisição de máquina pesada de fabricação nacional (trator de tipo agrícola), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme descrição constantes no Termo de Referência para formação de Registro de Preços, Pedido de Compra nº. 601, Cotação de Preços, Propostas Comerciais, Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2020/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo n.º 3664/2019 e 4388/2021.

Valor: **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

Prazo: **180 (cento e oitenta) dias.**

Data: 17.08.2021.

### Livro 001 Fls. 90 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

Processo Administrativo nº. 3664/2019 e 4388/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **Deltrator Industria De Equipamentos Eireli.** CNPJ nº 19.827.305/0001-08. Objeto: a aquisição de máquina pesada e equipamento (valetadeira de acoplamento), de fabricação nacional, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme descrição constantes no Termo de Referência para formação de Registro de Preços, Pedido de Compra nº. 601, Cotação de Preços, Propostas Comerciais, Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2020/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo n.º 3664/2019 e 4388/2021.

Valor: **R\$ 29.335,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Prazo: **180 (cento e oitenta) dias.**

Data: 17.08.2021.

**Livro 001 Fls. 90 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

Processo Administrativo nº. 3664/2019 e 4388/2021  
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **P.D.V PEÇAS EIRELI-ME**. CNPJ nº 28.737.608/0001-12. Objeto: a aquisição de equipamentos de fabricação nacional (vassouras recolhedoras), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme descrição constantes no Termo de Referência para formação de Registro de Preços, Pedido de Compra nº. 601, Cotação de Preços, Propostas Comerciais, Justificativa, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2020/SEMOSP/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2020/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo nº. 3664/2019 e 4388/2021.  
 Valor: **R\$ 55.264,10 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.  
 Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**.  
 Data: 17.08.2021.

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 14  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 14, da Ata de Registro de Preços nº 15/2021, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitação - Pregão Eletrônico nº 032/2021/PMV/SRP

Vilhena-RO, 16 de Setembro de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS  
**Gerente Geral de Registro de Preços**  
 Dec.52.727/2021

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 1 DO LOTE 34  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 1 DO LOTE 34, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitação - Pregão Eletrônico nº 090/2020/PMV/SRP

Vilhena-RO, 16 de Setembro de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS  
**Gerente Geral de Registro de Preços**  
 Dec.52.727/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021/PMV**

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,  
COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014,  
DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA  
CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 148/2021/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4679/2021/SEMAD.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR, ARMÁRIOS, MESAS, DESCANSO PARA OS PÉS e MESA COLETORA DE ASSINATURA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEMAD TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.  
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 22.403,78  
 CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/09/2021.  
 ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/10/2021 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
 INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
 INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)  
 DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2021.

Cleimar Rodrigues de Lima  
 PREGOEIRO  
 Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021/PMV/SRP – AMPLA  
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 150/2021/PMV/SRP – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, APLICADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM (do bilhete)**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações

e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante o Gabinete do Sr. Prefeito.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021/GABINETE  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE (RODOVIÁRIA/ONIBUS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/ SETORES DA PREFEITURA (SEMMA, SEMFAZ, SEMAD, SEMTIC, SEMAGRI, GABINETE, GABINETE, SEMOSP, SEMTRAN, PGM, CGM, SEMCOM, SEMTER, SEMPLAN, SEMUS, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, FCV), PELO PERÍODO DE 12 MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 312.000,00  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/09/2021.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)  
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021/PMV – MISTO

**ITENS: 05, 23, 24, 25, 28, 31 e 32. AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.**

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 154/2021/PMV – MISTO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria**

#### Municipal de Saúde - SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2021/SEMUS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO (CORRELATOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 90 DIAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.483.647,54  
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 15/09/2021.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/10/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de outubro de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 14 de setembro de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

#### PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROJETO 009/2021.

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I. Professora Nina Paul, a Sra. Edinéia Alves de Almeida Couto por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará realizando pesquisa de preço visando à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena – Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> ou diretamente na secretaria da escola localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP: 76.982-234 no município de Vilhena/RO, telefone (69) 9 9919-0167 ou (69) 9 9932-4181 no horário das 07:00h às 18:00h. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão e/ou membros do Conselho Escolar até as 18:00h do dia 22 de setembro de 2021, e serão abertos em sessão pública no dia 23 de setembro de 2021, pontualmente às 11:00h na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2021.

Edinéia Alves de Almeida Couto  
Presidente do Conselho Escolar

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 23 / 2021**

DATA: 14/09/2021

PROTOCOLO: 145 / 2021

PROCESSO: 145

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ZANETTE E OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME

CNPJ: 09.162.411/0001-58

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 3140

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: -

Telefone:

**OBJETO**

EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º, INCISO IX E ARTIGO 7º, INCISOS I E II; DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94, ELABORAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA QUE, NO PROCEDIMENTO LEGAL, SEJA EFETUADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/SAAE/2021).

**JUSTIFICATIVA**

O EXTINTOR DE INCÊNDIO É UM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA QUE POSSUI A FINALIDADE DE EXTINGUIR OU CONTROLAR INCÊNDIOS EM CASOS DE EMERGÊNCIA. ELE É UM DOS EQUIPAMENTOS MAIS IMPORTANTES QUE SE DEVE TER EM UM ESTABELECIMENTO PÚBLICO, SENDO SEU USO OBRIGATÓRIO POR LEI. ATUALMENTE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÕES DE EXTINTORES OBEDECE A LEI Nº 6514, DE 22/12/77, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3214 DE 08/06/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE DETERMINA ATRAVÉS DA NORMA REGULAMENTADORA (NR) Nº 23 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 06, DE 29/10/91, O SEGUINTE: "23.11.1 – EM TODOS ESTABELECIMENTOS OU LOCAIS DE TRABALHO SÓ DEVEM SER UTILIZADOS EXTINTORES DE INCÊNDIO QUE OBEDEÇAM ÀS NORMAS BRASILEIRAS OU REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. GARANTIDA ESSA EXIGÊNCIA, PELA OPOSIÇÃO NOS APARELHOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ÓRGÃOS CREDENCIADOS PELO INMETRO".

O USO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ESTABELECIMENTO PÚBLICO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS ELES PODEM SALVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, A VIDA DE SEUS SERVIDORES E ATÉ MESMO DE SEUS USUÁRIOS. SUAS RECARGAS TÊM VALIDADE POR UM ANO E, AO VENCÊ-LAS, EXISTE A NECESSIDADE DE NOVAS RECARGAS PARA QUE SEUS EFEITOS SEJAM GARANTIDOS NO MOMENTO DE SEU EVENTUAL USO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500104122000321443390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13917	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 08 KG	UND	5.00	60.0000	300.00
1	2	13916	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND	1.00	78.0000	78.00
1	3	13918	RECARGA DE EXTINTOR P.Q.S. 06 KG	UND	6.00	50.0000	300.00
1	4	17258	RECARGA DE EXTINTORES AP-10 lt.	UND	3.00	50.0000	150.00
<b>Total:</b>							<b>828.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

\_\_\_\_\_  
**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
**DIRETOR GERAL**

## SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 82 / 2021**

Natureza:

DATA: 16/09/2021 PROTOCOLO: 1833 / 2021

[REDACTED]

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

[REDACTED]

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOEL PEREIRA

CPF: 146.430.229-49

RG:

Endereço: AV BENO LUIZ GRAEBIN, 4612

Bairro: Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

[REDACTED]

## OBJETO

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, Nº 4600, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 223,91 M², VISANDO ATENDER AS INTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

[REDACTED]

## JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO DO IMÓVEL VISA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA EM ACOMODAR A EQUIPE DE SEVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, EQUIPE TÉCNICA, SECRETÁRIO DA PASTA, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, SETORES ESTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OFERECENDO ESPAÇO FÍSICO AMPLO, COMODIDADES MAIS ADEQUADAS, ACOLHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS.

[REDACTED]

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800118541002621083390360000	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

[REDACTED]

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	40659	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	Mês	8.00	2,500.0000	20,000.00

**Total: 20,000.00**

[REDACTED]

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
**PREFEITO**

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 064/2021/SEMUS**  
Vilhena, 03 de setembro de 2021.

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI** para fiscalização de aquisição de material permanente (Ambulância tipo C), da empresa **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, visando atender as necessidades da Coordenação Administrativa de Transportes, Secretaria de Saúde - SEMUS, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.3108/2021 constantes no processo administrativo nº1061/2021, que, com seus anexos.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 31 de agosto de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 065/2021/SEMUS**  
Vilhena, 03 de setembro de 2021.

**Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa PAZ AMBIENTAL LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **CARLA CAROLINE FREITAS** em substituição ao servidor **MANOEL SOUZA**, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, na Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de acordo com a Resolução nº 306/2004 (ANVISA) e 358/CONAMA/2005, Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 257/2017/SEMUS, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 647/2017/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 25 de agosto de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se,**

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 066/2021/SEMUS**  
Vilhena, 14 de setembro de 2021.

**Nomeia servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA – LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES** em substituição a servidora **SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO**, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa **INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA - LTDA**, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, em conformidade com o Projeto Básico, Minuta do Edital 002/2019 do Chamamento Público nº. 002/2019, Contrato nº 001/2020 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 1363/2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 10 de setembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se,**

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 067/2021/SEMUS**  
Vilhena, 15 de setembro de 2021.

**NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **EDNEUSA SANTOS LOPES** para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa **EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, mediante CONTRATO Nº 56/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada nos serviços de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica e limpeza de caixa de passagem, gordura, inspeção e desobstruções, visando atender às necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho/RO, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico, Cotações de preços, ata de registro de preços 022/2021 e processo administrativo nº 269/2021 e nº925/2021, que, com seus anexos.

**Art. 2º.** Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**SICLINDA RAASCH**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 52.073/2021

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**SICLINDA RAASCH**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**